

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

O Município de Anaurilândia– Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1810/2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Ensino Fundamental, Educação Infantil Pré-Escolar e Educação Infantil Creches do município de Anaurilândia MS, até 31/12/2023. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/06/2023 às 08:00 horas (MS)**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de produtos da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de educação, ensino fundamental, educação infantil pré-escolar e educação infantil creches do município de Anaurilândia ms, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Máximo
35913	Abobora madura	unidade	950	R\$ 5,72
30182	ABOBORA VERDE -	kilo	950	R\$ 5,24
34353	ACEROLA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE	kilo	1.100	R\$ 18,96
33458	ALFACE - COM NO MÍNIMO 670 GRAMAS O MAÇO	MAÇO	3.400	R\$ 7,33

33459	ALMEIRÃO - COM NO MÍNIMO 650 GRAMAS O MAÇO	MAÇO	1100	R\$ 7,66
35914	ARROZ BRANCO - PESO: 5KG, EMBAL. VAL.: 12 MESES. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO, LIVRE DE INSETOS E ROEDORES, PREFERENCIALMENTE GUARDADOS EM SEUS FARDOS. NOME: ARROZ BRANCO GRUPO: BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO TIPO: 1 NÃO CONTÉM GLUTEM. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA.	PACOTE	108	R\$ 22,64
17745	BANANA	KILO	1.900,00	R\$ 5,75
35915	BARRA DE CEREAL BRIGADEIRO - 25 GRAMAS BARRA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) CRISPIES DE ARROZ ACHOCOLATADO, FLOCOS DE ARROZ SABOR CHOCOLATE, MALTODEXTRINA, GRANULADO SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR MASCAVO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, QUINUA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, VANILINA, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE.	UNIDADE	1.750,00	R\$ 3,58

35916	BARRA DE CEREAL MORANGO COM CHOCOLATE - PORÇÃO DE 25GR (01 BARRA) INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO, COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) FLOCOS DE ARROZ, MORANGO DESIDRATADO EM FLOCOS, MALTODEXTRINA, FLOCOS DE MILHO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, QUÍNUA EM FLOCOS, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES CORANTE NATURAL CARMIM, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE.	UNIDADE	1.750,00	R\$ 3,58
20615	BATATA DOCE - - TAMANHO MEDIO, FIRME, NAO MURCHA, CASCA AVERMELHADA, SEM AREAS MACHUCADAS, NEM SINAIS DE BROTACAO.	KILO	850,00	R\$ 4,04
18388	BERINGELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO PADRAO, SEM RACHADURAS OU MANCHAS ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES;	KILO	450,00	R\$ 6,55

20506	BETERRABA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE	KILO	900,00	R\$ 6,32
1872	CEBOLA AMARELA - IN NATURA; DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KILO	1.000,00	R\$ 6,82
33460	CEBOLINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO -	MAÇO	950,00	R\$ 6,33
20508	CENOURA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE.	KILO	750,00	R\$ 8,10
33461	COENTRO - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO -	MAÇO	450,00	R\$ 6,33
33462	COUVE - COM NO MÍNIMO 630 GRAMAS O MAÇO -	MAÇO	900,00	R\$ 7,66
35917	ESPIGA DE MILHO VERDE -	KILO	1.300,00	R\$ 12,65
33463	FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG -	KILO	850,00	R\$ 10,81
3002	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - PCT 01 KG - EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.	UNIDADE	110,00	R\$ 5,22
11326	FEIJAO PRETO 1 KG -	UNIDADE	72,00	R\$ 10,72

32106	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, - EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PACOTES DE 1 KG).	KILO	1.050,00	R\$ 10,62
35918	GELEIA DE UVA - PESO: 700G, EMBAL.: POTE VIDRO, VAL.: 6 MESES, NOME: INGREDIENTES: SUCO DE UVA, AÇÚCAR, PECTINA. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UNIDADE	260,00	R\$ 26,99
30184	GOIABA	KILO	950,00	R\$ 8,32
35920	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG - EMBAL.: PACOTE, VAL.: 12 MESES. PRODUTO DEVE SER MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.	UNIDADE	300,00	R\$ 32,66
35919	LEITE UTH INTEGRAL 1L - EMBAL.: CAIXA, VAL.: 4 MESES. EMPILHAMENTO MÁXIMO 6 CAIXAS. NOME: LEITE INTEGRAL UHT	UNIDADE	1.308,00	R\$ 6,12
33117	LIMAO TAITI - PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURACAO PROPRIO PARA O CONSUMO. -	KILO	450,00	R\$ 4,06
35921	MACARRAO PARAFUSO 1KG - EMBAL.: PACOTE, , VAL.: 24 MESES. CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, FRESCO, AREJADO, ISENTO DE ODORES. EVITAR	UNIDADE	230,00	R\$ 7,95

	EXPOSIÇÃO AO SOL. NOME: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA.			
33119	MAMÃO PRODUTO IN NATURA, - TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS APARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A -	KILO	950,00	R\$ 13,96
17543	MANDIOCA COM CASCA -	KILO	1.200,00	R\$ 8,36
33121	MARACUJA AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NAO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KILO	850,00	R\$ 13,47
30185	MEL POTE	KILO	30,00	R\$ 43,99
17545	MEL SACHÊ -	KILO	850,00	R\$ 47,16
17547	PIMENTAO VERDE -	KILO	260,00	R\$ 8,24
6415	REPOLHO BRANCO -	KILO	500,00	R\$ 5,62
33464	SALSINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO. -	MAÇO	550,00	R\$ 6,33
35922	SUCO DE UVA GARRAFA PET 1,5L - UNIDADE: 1,5 L, EMBAL.: PET, VAL.: 12 MESES. DEPOIS DE ABERTO MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM ATÉ 08 DIAS. 100% SUCO DE UVA. NOME: SUCO	UNIDADE	800,00	R\$ 15,65

	DE UVA TINTO INTEGRAL - COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE.			
35923	TOMATE CEREJA -	KILO	560,00	R\$ 22,46
33129	TOMATE RASTEIRO - - DE OTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTOS, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES	KILO	480,00	R\$ 8,66
VALOR TOTAL: R\$ 318.256,86 (Trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)				

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do orçamento de 2023:

**0097-01.007.12.361.0008.2019.339030000000**

**0128-01.007.12.365.0008.2020.339030000000**

**0129-01.007.12.365.0008.2022.339030000000**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. O envelope de “HABILITAÇÃO” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023,  
NOME COMPLETO DO LICITANTE/GRUPOS /ENDEREÇO**

3.2. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.2.1. **O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;

II - o extrato da **DAP Física do agricultor familiar participante**, emitido nos últimos 60 dias;

III - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar** com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a **declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria**, relacionada no projeto de venda.

3.3. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa **Física - CPF**;

II - o extrato da Declaração de Aptidão ao **Pronaf - DAP Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar** com assinatura de todos os agricultores participantes;



IV - a **prova de atendimento de requisitos previstos** em lei específica, quando for o caso; e

V - a **declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues** são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

II - o **extrato da DAP Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

V - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

VI - **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

VII - **as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;

VIII - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

IX - a **declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados**;

X - a **declaração do seu representante legal** de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### 4. PROJETO DE VENDA

4.1. O envelope de “**PROJETO DE VENDA**” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**Envelope nº 02 - “PROJETO DE VENDA”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.  
NOME COMPLETO DO LICITANTE/GRUPO/ENDEREÇO**

4.2. **No Envelope nº 02 os** Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos anexos (modelo extraído da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.5. **Devem constar nos Projetos** de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, **o CPF e nº da DAP Física** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de **Fornecedor Individual** ou Grupo Informal, e **o CNPJ E DAP** jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens anteriores.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita na Escola Municipal Luciano da Costa Lima Pólo, Escola Extensão Cláudio Manoel da Costa, Pré-Escola Risque Rabisque, Creche São João Calábria, Creche Zelina Vieira Rego, Escola Paulo Ney e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, a solicitação da Secretaria e demanda do produto (podendo ser diariamente).

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante o atesto no documento fiscal, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Floriano Peixoto n.º 1.000 – Centro e no endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*\*67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores **individuais** e **grupos informais**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.**

II - **Para a comercialização com grupos formais** o montante máximo a ser contratado será o **resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual** de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anaurilândia/MS, 09 de maio de 2023.

Adriano Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## MODELOS DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO <b>EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023</b>					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de <b>Chamamento Público nº XXX/2023</b> (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
 CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>							
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023</b>							
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>							
<b>GRUPO INFORMAL</b>							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
 CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital de **Chamamento Público nº XXX/2023** (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
 CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110